



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Prot. 1286/2016  
01106 - 14:08  
Carissa Carneiro  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0276/2016-GAB

Toledo, 30 de maio de 2016.

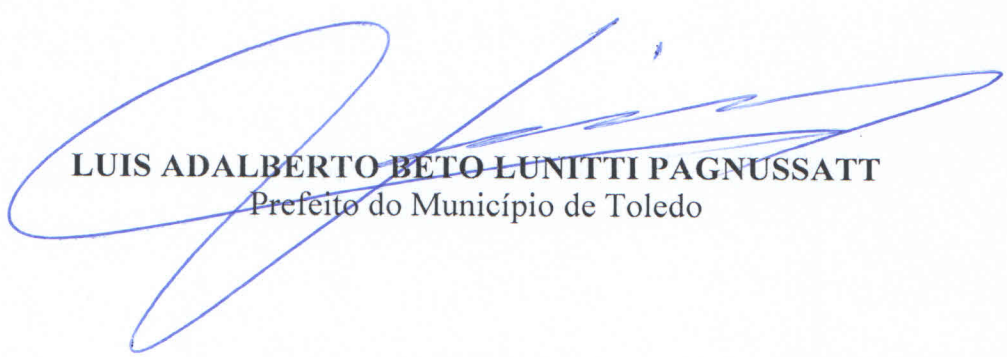
À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Encaminha cópia de aditivo de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha a anexa cópia do aditivo do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 05.05.2016, para ser referendado por esse Legislativo.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Termo aditivo de Convênio que entre si celebram  
o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ** e o  
**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**, para os fins  
que especificam:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo Eugenio Giongo, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.806/001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, neste ato representado pelo Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, doravante denominado Município de Toledo.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 16 de março de 2016, o Convênio e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, e será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.822/1999, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Fica Alterada a Cláusula Terceira, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, para:

**I** – Incluir no inciso I, do Parágrafo Primeiro, a servidora **SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT**, CPF N.º 053.441.089-82, para exercer funções compatíveis com as de seu cargo de origem, nas Varas ou Secretarias do Fórum da referida Comarca de Toledo, com acesso ao cadastro de políticas públicas, mediante solicitação prévia, às Secretarias e Órgãos públicos municipais responsáveis pelo controle de acesso aos sistemas;

**II** – Renumerar o atual inciso V, do Parágrafo Primeiro, que passar a constituir o inciso VI, do mesmo Parágrafo;

**III** – Inserir novo inciso V, ao Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação: “Autorizar os Juízos Cíveis integrantes da Comarca de Toledo a nomear, para fins de realização de estudo, com emissão do competente parecer, sob a fé do seu Grau, em Ações que tenham por objeto.

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp: SESSOR, A.P.M.T.]*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

interdição de pessoa, o servidor **RAUL CARLOS DIAS**, CPF N.º 591.094.599-87, MEDICO T4 – CLINICO GERAL, atualmente lotado na Unidade Básica de Saúde da Vila Pioneira.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

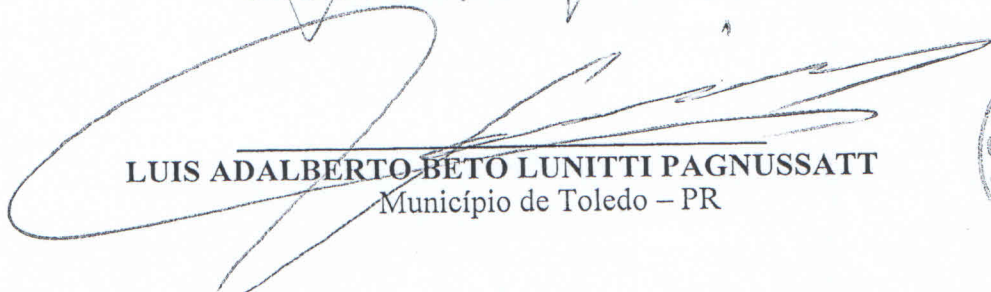
As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo Aditivo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Toledo-PR, 05 de maio de 2016.

  
**EUGÊNIO GIONGO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

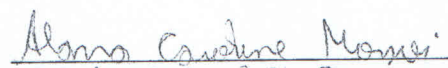
  
**LUIS ADALBERTO-BETÓ LUNITTI PAGNUSSATT**

Município de Toledo – PR



Testemunhas:

  
RG: 8.187.913-3/PR  
CPF: 048.653.489-80

  
RG: 30.369.254-7  
CPF: 098.082.709-48